

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2019.

Ref.: Reenvio de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – CNPJ/MF nº 01.235.622/0001-61.

Prezado(a) Sr. Cotista,

O **BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** na qualidade de administrador do Fundo em epígrafe ("Administrador"), nos termos do artigo 12 do Regulamento do Fundo ("Regulamento") e do artigo 19 da Instrução CVM n. 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("ICVM 472") vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2019, às 11 horas, na sede do Administrador, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro- RJ ("Assembleia"), que terá como ordem do dia as seguintes deliberações:

- (i) Deliberar sobre a alteração da forma de integralização de cotas do FUNDO;
- (ii) Caso aprovada a alteração da forma de integralização de cotas do FUNDO, deliberar sobre a alteração do inciso VI do parágrafo único do Artigo 19 do Regulamento do FUNDO, que trata da forma de integralização de cotas do FUNDO;
- (iii) Deliberar sobre a nova emissão de cotas do Fundo, bem como sobre as características da nova emissão, abordando, inclusive, a forma que será adotada para distribuição das novas cotas e seu público-alvo;
- (iv) Caso aprovada a nova emissão de cotas, deliberar sobre a inclusão do Anexo VII ao Regulamento, no qual constarão as características da nova emissão; e
- (v) Alteração e consolidação do Regulamento, contemplando as alterações conforme aprovadas em Assembleia.

Observações

Quórum de Instalação: A Assembleia se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014.

Quórum de Deliberação: Observado o disposto no Artigo 12, parágrafo 11 do Regulamento, as matérias previstas nos itens (i) e (ii) acima serão aprovadas pela maioria de votos dos cotistas presentes e que representem metade, no mínimo, das cotas emitidas.

Informamos que os cotistas que se encontrem em situação de conflito de interesse com o Fundo, a qual os impeça de votar na presente assembleia, assim como aqueles que se enquadrem em uma das hipóteses de impedimento previstas no Regulamento e/ou no artigo 24 da ICVM 472 deverão se manifestar perante o Administrador e estarão impedidos de votar nesta Assembleia.

Ressaltamos que a participação do cotista na assembleia ora convocada pode ser pessoal ou por meio de seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 22 da ICVM 472, devendo o cotista, seus representantes legais ou procuradores comparecerem à referida assembleia munidos de documento de identidade válido com foto.

Com o objetivo de agilizar o processo de realização da assembleia ora convocada, solicitamos aos cotistas constituídos como pessoas jurídicas, incluindo entidades abertas e fechadas de previdência complementar, regimes próprios de previdência social, seguradoras ou fundos de investimento, a gentileza de encaminharem ao Administrador os documentos comprobatórios de representação com até 5 (cinco) dias de antecedência da realização da respectiva assembleia, por meio do seguinte endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br.

Por fim, lembramos que é fundamental que os cotistas mantenham seus dados cadastrais e bancários devidamente atualizados. Assim, caso seus dados não estejam atualizados, recomendamos entrar em contato com o SAC do Administrador, por meio do telefone 0800 725 3219 e/ou do endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br para a devida atualização.

Atenciosamente,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administrador